



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

..

= LEI Nº.25/77, DE 24 DE MAIO DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, a proceder a aquisição de um veículo passageiro, novo, zero quilômetro, de até 78HP, destinado ao uso oficial, pelo senhor Prefeito Municipal de Indiaporã.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, de até Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

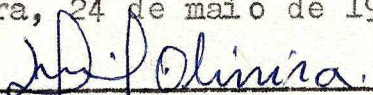
5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1. Administração

4110.00	13.75.	4301.11.	Obras Públicas	Cr\$-	70.000,00
4110.00	16.91.	5751.06.	Obras Públicas	Cr\$-	5.000,00
TOTAL.....				Cr\$-	75.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de maio de 1977.

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura e enviada cópia à Câmara Municipal e Cartório de Registro Civil, na data supra.

  
João Agreli Secretário